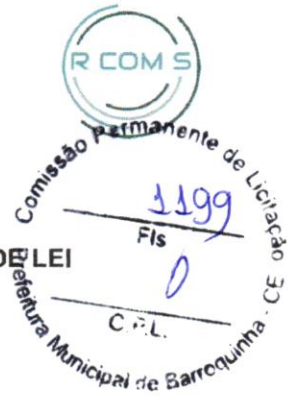


Ao
Município de Barroquinha
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.24.01 PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024 SAÚDE LEI
FEDERAL N° 14.1331/2021



CONTRARAZÃO

Prezado(a) Pregoeiro(a)

A Empresa **R G FERREIRA REPRESENTAÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA**, sediada à rua Margarida Maria, 1136 A, bairro Presidente Kennedy, cidade Fortaleza - CE, telefone: (85) 9 9430 5606, CEP: 60355-501, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.009.549/0001-73, neste ato representado por **Robson Guedes Ferreira da Silva**, CPF **616.337.633-15**, assina esta declaração;

A empresa **S & A COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP**, cita em documento **que não apresentamos** declaração devida dos índices econômicos devidamente assinado por contador registrado!

Em linha com o item 8.2.3.3 pontos A,B,C,D. Resumindo refere-se a documento oficial expedida por Órgão da Junta Comercial e Transmitida ao Órgão Federal (Receita federal).

Portanto, estamos dentro do trâmite solicitado do Edital, referente ao item 8.2.3.5.0 atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Por fim, pedimos DESCONSIDERAR o referido pedido de DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO por não entendimento ao texto do Edital.

8.2.3. QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SeGes/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral(SG) superiores a 1 (um);

b). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c). Os documentos referidos acima Limitar-se-ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

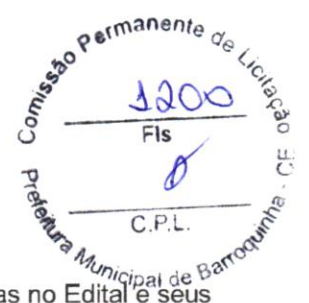
e). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital por cento) do valor arrematado.

8.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.2.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

8.2.3.6. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.





Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fortaleza - CE, 03 de julho de 2023.

Robson Gonçalves Faria da Silva
616.337.633-55
48.009.549/0006-73

SÓCIO

Robson